

Art. 15. A Dicop poderá inativar o cadastro de credor ou bloquear sua execução, quando constatada inconsistência de dados ou mediante solicitação dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As alterações cadastrais e bancárias do credor serão efetuadas pelos órgãos setoriais e seccionais de finanças.
Art. 17 As situações não previstas nesta Instrução Normativa deverão ser direcionadas, por correio eletrônico, para a gecor@sefaz.ba.gov.br .
Art. 18 Fica revogada a Instrução Normativa SAF nº 13, de 09 de abril de 2013.
Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Manoel Vitorio da Silva Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00987988 de 08 de Outubro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13269362	EDUARDO LIVIO VALARETTO	Auditor fiscal	22.09.2025

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00987191 de 08 de Outubro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13111481	JOSE ANTONIO DA SILVA	Auditor fiscal	23.03.1970 a 22.03.1975	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00987032 de 08 de Outubro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13300199	EDISON LEMOS	Auditor fiscal	29.09.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 006 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a **ANTÔNIO BRÁULIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO,** Especialista em Obras Públicas, classe 09, matrícula nº 47.421.646, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 19% (dezenove por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, com base na Lei Complementar Federal de nº 173, de 27.05.2020 por haver completado 19 (dezenove) anos de Serviço Público.
Diretoria Administrativa, em 08 de outubro de 2025.
ICARO PASSOS
Diretor

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00988929 de 08 de Outubro de 2025
O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FELIPE AUGUSTO SILVEIRA BEHRENS,** matrícula nº 92032795, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2025 a 22 de Outubro de 2025, substituir **EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA,** matrícula nº 92008625, no cargo Diretor Geral, do(a) DEPARTAMENTO QUALID SERVIÇOS.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00987287 de 08 de Outubro de 2025
O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
81629808	JOICE DOS SANTOS VILA VERDE	Técnico em regulação	25.09.2025	08.10.2025	14

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

RESUMO DA APOSTILA FINANCEIRA AGERBA Nº 08/2025
Processo Administrativo AGERBA nº **081.2187.2025.0003890-91;** CONTRATANTE: **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA;** CONTRATADA: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI;** **Objeto:** O preço previsto na Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, relativo à prestação de serviços de publicidade obrigatória com a publicação de atos de interesse da AGERBA, passa a ser o seguinte: **VALOR REAJUSTADO** - O valor unitário reajustado estimado do contrato após o cálculo é de **R\$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo um valor global reajustado estimado de **R\$ 113.597,75 (cento e treze mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), a partir de 29/09/2024** (data base de reajuste do contrato). Data da assinatura: 208 de outubro de 2025.
CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 113, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no § 3º do Art. 108 da Lei nº 12.209/2011, considerando as informações contidas no processo administrativo nº 081.2179.2025.0004682-08, **RESOLVE**
Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão constituída através da Portaria AGERBA nº 24, de 23 de janeiro de 2025.
GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 08 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EDITAL Nº 13/2025 - DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DO COLEGIADO DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO BÁSICO DA BAHIA.
PAUTA: Informes gerais; Estrutura de Governança das Microrregiões de Saneamento Básico; Aprovação do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB). A Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, neste ato investido do cargo de Secretário Geral das Microrregiões, de acordo com art. 43, parágrafo único do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, vem por meio desta, convocar os prefeitos das Microrregiões de Saneamento Básico do Estado da Bahia, para reunião, por meio eletrônico, em conformidade com os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 22º, 23º e seguintes do Decreto Estadual nº 19.337/2019, bem como da Lei Complementar nº 48/2019 que serão realizadas nos dias e horários conforme segue:

	DATA DAS REUNIÕES	REUNIÕES COMITÊ TÉCNICO E COLEGIADO MICRORREGIONAIS DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO BÁSICO DA BAHIA (MSB's)
1	23/10/2025	Microrregião de Saneamento Básico da Chapada Diamantina: 9h30 às 11h30 - Comitê Técnico Microrregião de Saneamento Básico da Chapada Diamantina: 14h30 às 16h30 - Colegiado

O link para a realização da reunião e acesso aos documentos será informado oportunamente.
Salvador, 08 de outubro de 2025.
Larissa Gomes Moraes
Secretário-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico da Bahia - MSB's
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia - SIHS

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
Extrato de Convênio nº 068/2025. Partes: CERB e o Município de Maracás/BA. Objeto: Transferência de 1.650m de Tubo Irriga PN80 DN75, 4.062m Tubo Irriga PN80 DN50, e 01 Reservatórios de 20m³ e 01 Reservatórios de 10m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema(s) de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Povoação, Cumbe Dez. Prazo: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08.10.2025.